

**CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Extrato do Segundo Termo de Renovação do Convênio FNDU nº 22/77

**ESPÉCIE:**

Segundo Termo de Renovação do Convênio FNDU nº 22/77, que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Estado do Paraná e o Município de Curitiba, com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Estado do Planejamento.

**OBJEITO DO TERMO DE RENOVAÇÃO:**

Prorrogação do prazo de validade do Convênio FNDU nº 22/77 para 30 de junho de 1980.

**DATA DE ASSINATURA:**

24 de janeiro de 1980.

**ASSINATURAS:**

JOSÉ FLÁVIO PÉCORA - Secretário-Geral da SEPLAN/PR  
NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA - Governador do Estado do Paraná  
MILITÃO DE MORAIS RICARDO - Secretário-Executivo do CNDU  
VÉSPERO MENDES - Secretário de Planejamento do Paraná  
JAIME LERNER - Prefeito Municipal de Curitiba

Extrato do Termo de Renovação do Convênio FNDU nº 50/78

**ESPÉCIE:**

Termo de Renovação do Convênio FNDU nº 50/78, que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJEITO DO TERMO DE RENOVAÇÃO:**

Prorrogação do prazo de validade do Convênio FNDU nº 50/78 para 30 de junho de 1980.

**DATA DE ASSINATURA:**

24 de janeiro de 1980.

**ASSINATURAS:**

JOSÉ FLÁVIO PÉCORA - Secretário-Geral da SEPLAN/PR  
MILITÃO DE MORAIS RICARDO - Secretário-Executivo do CNDU  
JOSÉ-AMARAL DE SOUZA - Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
EDUARDO EMÍLIO MAURELL MILLER - Secretário de Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO - Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Departamento de Imprensa Nacional****Divisão de Administração****Serviço de Material****TOMADA DE PREÇOS Nº 009****A V I S O**

**OBJETO** - Fornecimento de material gráfico (papéis, AP, Bouffant, Couché, Offset, Vergê e Cartolina).

**DIA** - 21 (vinte e um) de fevereiro de 1980.

**HORÁRIO** - 16 (dezesesseis) horas.

**LOCAL** - Sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Quadra 06, lote 800, 3ª andar, sala 327, Setor de Indústrias Gráficas, em Brasília, Distrito Federal.

**EDITAL** - Acha-se afixado na Sala da Comissão de Licitação e Compras do Serviço do Material, localizada no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados na licitação.

Brasília-DF., 01 de fevereiro de 1980.

CARLOS FERREIRA SARPI  
Presidente da CPL

**Departamento de Polícia Federal  
Academia Nacional de Polícia**

EDITAL Nº 04/80

C - 1 / 80

EDITAL de instruções específicas para Concurso Público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, na Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 1980, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - Ficam abertas, a partir de 04/02 a 07/03/80, inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, para um total de 500 vagas, à matrícula nos anos de 1980 a 1981.

1.2 - As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Estrada do Contorno, Km 0 e nos Postos de Inscrição das seguintes cidades:

- 01) MACEIÓ/AL - Rua Dr. Osvaldo Sarmento nº 110, Bairro do Farol.
- 02) MANAUS/AM - Avenida Constantino Nery nº 3596 - Bairro de Flores.
- 03) SALVADOR/BA - Rua da Bélgica nº 01 - Bairro do Comércio.
- 04) VITÓRIA/ES - Avenida Vitória nº 2.073 - Jucutuquara.
- 05) GOIÂNIA/GO - Rua 235, nº 40 - Setor Universitário.
- 06) SÃO LUIS/MA - Rua Osvaldo Cruz, nº 1.084.
- 07) BELO HORIZONTE/MG - Rua Timbiras, nº 2.645 - Serviço de Censura/SR/MG.
- 08) CAMPO GRANDE/MS - Rua dos Gradúolos, nº 322 - Vila Sobrinho.
- 09) BELÉM/PA - Travessa Dr. Moraes, nº 79 - Bairro de Nazaré.
- 10) RECIFE/PE - Avenida Cais do Apólo, nº 321.
- 11) TERESINA/PI - Avenida Maranhão, nº 1.022 - Centro.
- 12) CURITIBA/PR - Rua Ubaldino do Amaral, nº 321 - Altos da Glória.
- 13) NATAL/RN - Rua Potengi, nº 544 - Petrópolis.
- 14) PORTO ALEGRE/RS - Avenida Paraná, nº 991 - São Geraldo.
- 15) ARACAJU/SE - Rua de Campos, nº 496 - Bairro São José.
- 16) JOÃO PESSOA/PB - Avenida Marechal Deodoro, nº 150 - Bairro da Torre.
- 17) JUIZ DE FORA/MG - Rua Mariano Procópio, nº 810 - Centro.
- 18) UBERABA/MG - Rua Lauro Borges, nº 28.
- 19) GOVERNADOR VALADARES/MG - Rua Benjamin Constant, nº 751.
- 20) CAMPINA GRANDE/PB - Rua Dr. Severino Cruz, nº 735 - Centro.

- 21) ILHÉUS/BA - Avenida Esperança, s/nº.
- 22) LONDRINA/PR - Rua Santos, nº 280, Centro.
- 23) SANTA MARIA/RS - Avenida Rio Branco, nº 146 - Centro.
- 24) BAGÉ/RS - Avenida Barão do Triunfo, nº 1.572.
- 25) SANTO ÂNGELO/RS - Avenida São João, nº 555.
- 26) Brasília-DF - Academia Nacional de Polícia - Estrada do Contorno, Km 0.  
- Edifício Sede do DPF, no Setor de Autarquias Sul.

3 - São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir o ensino do 2º grau completo;
- f) apresentar, no ato da inscrição:
  1. Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
  2. Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  3. Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  4. Certificado de conclusão do ensino do 2º grau ou ficha modelo 19;
  5. Certidão de Casamento, para os candidatos casados;
  6. 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, sem cobertura, de frente, em fundo branco;
  7. Declaração funcional, para os candidatos pertencentes a categoria funcional do Grupo-Polícia Federal.

1.4 - No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e nº de inscrição.

1.5 - Os documentos exigidos no item 1.3, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.

1.6 - O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

- 5.3 — A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional, dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.
- 5.4 — Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 500 (quinhentas) vagas na classe inicial de Agente de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.
- 5.5 — A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.6 — Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não observância, a nulidade da prova respectiva.
- 5.7 — De acordo com o item 3.08.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 017 de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.
- 5.8 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria nº 017, de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.
- 5.9 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 1980.

Dr. JOÃO BATISTA CAMPELO  
Diretor da ANP

### EDITAL Nº 05/80

C - 2 / 80

EDITAL de instruções específicas para Concurso Público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, na Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 1980, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

#### 1 — DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 — Ficam abertas, a partir de 04/02 a 07/03/80, inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL para um total de 50 vagas à matrícula no ano de 1981.
- 1.2 — As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Estrada do Contorno, Km 0 e nos Postos de Inscrição das seguintes cidades:
- 01) MACEIÓ/AL — Rua Dr. Osvaldo Sarmento nº 110, Bairro do Farol.
  - 02) MANAUS/AM — Avenida Constantino Nery nº 3596 — Bairro de Flores.
  - 03) SALVADOR/BA — Rua da Bélgica nº 01 — Bairro do Comércio.
  - 04) VITÓRIA/ES — Avenida Vitória nº 2.073 — Jucutuquara.
  - 05) GOIÂNIA/GO — Rua 235, nº 40 — Setor Universitário.
  - 06) SÃO LUIS/MA — Rua Osvaldo Cruz, nº 1.084.
  - 07) BELO HORIZONTE/MG — Rua Timbiras, nº 2.645 — Serviço de Censura/SR/MG.
  - 08) CAMPO GRANDE/MS — Rua dos Gradíolos, nº 322 — Vila Sobrinho.
  - 09) BELÉM/PA — Travessa Dr. Moraes, nº 79 — Bairro de Nazaré.
  - 10) RECIFE/PE — Avenida Cais do Apólo, nº 321.
  - 11) TERESINA/PI — Avenida Maranhão, nº 1.022 - Centro
  - 12) CURITIBA/PR — Rua Ubaldino do Amaral, nº 321 — Altos da Glória.
  - 13) NATAL/RN — Rua Potengi, nº 544 — Petrópolis.
  - 14) PORTO ALEGRE/RS — Avenida Paraná, nº 991 — São Geraldo.
  - 15) ARACAJU/SE — Rua de Campos, nº 496 — Bairro São José.
  - 16) JOÃO PESSOA/PB — Avenida Marechal Deodoro, nº 150 — Bairro da Torre.
  - 17) JUIZ DE FORA/MG — Rua Mariano Procópio, nº 810 — Centro
  - 18) UBERABA/MG — Rua Lauro Borges, nº 28,
  - 19) GOVERNADOR VALADARES/MG — Rua Benjamin Constant, nº 751
  - 20) CAMPINA GRANDE/PB — Rua Dr. Severino Cruz, nº 735 — Centro
  - 21) ILHÉUS/BA — Avenida Esperança, s/nº
  - 22) LONDRINA/PR — Rua Santos, nº 280, Centro
  - 23) SANTA MARIA/RS — Avenida Rio Branco, nº 146 — Centro
  - 24) BAGÉ/RS — Avenida Barão do Triunfo, nº 1.572
  - 25) SANTO ANGELO/RS — Avenida São João, nº 555
  - 26) Brasília-DF — Academia Nacional de Polícia — Estrada do Contorno, Km 0, — Edifício Sede do DPF, no Setor de Autarquias Sul.

- 1.3 — São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir o ensino do 2º grau completo;
- f) apresentar, no ato da inscrição:
  1. Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
  2. Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  3. Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  4. Certificado de conclusão do ensino do 2º grau ou ficha modelo 19;
  5. Certidão de Casamento, para os candidatos casados;
  6. 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, sem cobertura, de frente, em fundo branco;
  7. Declaração funcional, para os candidatos pertencentes a categoria funcional do Grupo-Polícia Federal.

- 1.4 — No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e nº de inscrição.

- 1.5 — Os documentos exigidos no item 1.3, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.

- 1.6 — O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

#### 2 — DAS PROVAS

- 2.1 — O Concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.
- 2.2 — PRIMEIRA FASE: — Prova de conhecimentos, em nível de 2º grau completo versando sobre o seguinte programa:

##### 2.2.1 — PORTUGUES

- a) REDAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE ATOS: carta, despacho, ofício, requerimento e/ou
- b) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES A:

- I — Análise de texto: 1) O texto em prosa: assunto, tema, seqüências, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos: direto, indireto e indireto-livre; 2) Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3) O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-Lei, Resolução, Portaria, Decreto.

- II — Conhecimento sobre redação oficial.

- III — Conhecimento da língua portuguesa: 1) Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2) Ortografia e acentuação; 3) A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4) O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5) Análise sintática;

- 6) Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7) Sintaxe de regência nominal e verbal. 8) Sintaxe de colocação; 9) Pontuação; 10) Vícios de linguagem.

#### BIBLIOGRAFIA:

DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA — Novíssima Gramática da Língua Portuguesa — São Paulo, Ed. Nacional, 1978.

CELSO PEDRO LUFT — Novo Guia Ortográfico — Porto Alegre, Globo, 1976.

AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA — Novo Dicionário da Língua Portuguesa — Ed. Nova Fronteira SA, Rio de Janeiro, 1975.

#### 2.2.2 — CONHECIMENTOS GERAIS

- a) GEOGRAFIA DO BRASIL: 1) Topografia continental e a orla litorânea. 2) Aspectos populacionais. 3) A Economia. 4) Divisão regional, características urbanas e rurais. 5) Problemas regionais.

- b) GEOGRAFIA DA AMÉRICA PLATINA E ANDINA: 1) Aspectos Físicos. 2) Economia e demografia. 3) Divisão política.

- c) HISTÓRIA DO BRASIL: 1) Primeiro reinado. 2) Período regencial. 3) Segundo reinado. 4. A República Velha. 5) A segunda República. 6) A República Nova.

- d) HISTÓRIA GERAL: 1) As instituições e costumes da Grécia antiga e o pensamento grego. 2) As instituições romanas, a atividade intelectual dos romanos, o império militar e a crise política e social dos romanos. 3) A Idade Média Ocidental, os grandes conflitos, a economia e a sociedade medieval. 4) A Idade Contemporânea, a revolução do Estado Moderno, os grandes conflitos internacionais do século XX, o continente americano, o mundo atual, e os regimes políticos.

- e) ATUALIDADE: 1) Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social.

#### BIBLIOGRAFIA:

Geografia Dinâmica II — Cloves B. Dottori e Ary de Almeida — Companhia Editora Nacional — São Paulo.

Geografia do Mundo Moderno — Vol. 1 — Guiomar G. Azevedo e outros. Editora Vigiã Ltda — Minas Gerais.

História do Brasil — Vol. 2 — Sérgio Buarque de Holanda — Editora Nacional — São Paulo.

História Geral — Armando Souto Maior — Editora Nacional — São Paulo.

- 2.3 — A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.

- 2.4 — A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

- 2.5 — SEGUNDA FASE: — consistindo nos exames Psicotécnico e Médico que serão realizados separadamente, podendo cada um deles ser dividido em partes:

##### I — EXAME PSICOTÉCNICO:

Compreenderá testes de interesse, aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Escrivão de Polícia Federal, e poderá, a critério da ANP, ser aplicado em 1, 2 ou 3 etapas, inclusive na forma de entrevista.

##### II — EXAME MÉDICO:

- a) Biometria — para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos;

b) **Capacidade Física — Prova de Esforço** — que consistirá em submeter todos os candidatos a corrida de 12 (doze) minutos (Teste de Cooper), salto em altura, salto em distância, subida na corda, e mais, para os candidatos do sexo masculino, corrida de 100m, para os candidatos do sexo feminino, corrida de 75m, conforme a tabela a seguir.

2.5.1 — A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo, sendo permitidos estilos previsto no atletismo, os quais serão especificados em instruções próprias:

TABELA DE AVALIAÇÃO — PROVA DE ESFORÇO

IDADE	CORRIDA 100m Masculino — 75m Feminino			SALTO EM ALTURA		
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35
PERFORMANCE Masc. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,20m	1,15m	1,10m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,05m	1,00m	0,95m

IDADE	SALTO EM DISTÂNCIA			CORRIDA DE 12 MINUTOS			SUBIDA NA CORDA
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35	
PERFORMANCE Masc. - Mínima	3,50m	3,40m	3,30m	2,400m	2,300m	2,200m	3,50m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	3,00m	2,90m	2,80m	2,000m	1,900m	1,800m	2,00m

2.5.2 — Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar a performance mínima exigida para cada teste.

2.5.3 — Todos os testes são eliminatórios, e somente nas provas de salto em altura e salto em distância, o candidato terá direito a três tentativas para tentar ultrapassar a marca determinada na tabela.

2.5.4 — Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.

2.5.5 — Para os exames Psicotécnico e Médico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso, exceto se a sua realização for simultânea, ou quando consecutiva, for efetivada antes da publicação do resultado da prova.

2.5.6 — O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abreuografia; b) "Machado Guerreiro"; c) Exame de Urina; d) Glicemia; e) Uréia no Sangue; f) Sorologia de Lues; g) Exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.

2.5.6.1 — Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.

2.5.7 — Para a prestação do Exame Médico, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.

2.5.8 — Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.

2.5.9 — Os exames Psicotécnico e Médico poderão ser realizados em um mesmo dia ou em vários dias, devendo, a convocação para os mesmos ser anunciada em editais próprios. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer das etapas do Exame Psicotécnico não será convocado para a realização da próxima ou do próximo Exame, exceto se sua realização for simultânea.

2.6 — É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

### 3 — DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 — A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.

3.1.1 — Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- contar menor idade;
- for casado;
- possuir data mais remota de inscrição.

### 4 — DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 — Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.

4.2 — São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- ter sido aprovado no concurso respectivo;
- ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- ser motorista habilitado;
- ter conduta irrepreensível;
- apresentar junto com o requerimento de matrícula fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2º grau ou ficha modelo 19.

4.3 — Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional.

4.4 — Os candidatos que mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação em Cursos posteriores, a medida que forem sendo realizados.

### 5 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 — Ao Escrivão de Polícia Federal "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

- Atividades de nível médio, relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários;
- Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados e observar os prazos necessários ao preparo, ulatimação e remessa de inquéritos e processos;
- Cuidar do expediente, fornecer certidões e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias;
- Acompanhar a autoridade policial, quando determinado, nas diligências externas;
- Executar a escrituração dos livros referentes às atividades cartorárias;
- Prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custas depositadas, bem como acautelar objetos e valores de ausentes;
- Executar outras atividades cartorárias que forem solicitadas por autoridades superiores.

5.2 — O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Escrivão de Polícia Federal, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de 12.682,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) mais as vantagens específicas, de Gratificação de Operações Especiais, na base de 60%, Auxílio de Moradia na base de 20%, para os lotados fora da cidade de origem.

5.3 — A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional, dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

5.4 — Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 50 (cinquenta) vagas na classe inicial de Escrivão de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.

5.5 — A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

5.6 — Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não observância, a nulidade da prova respectiva.

5.7 — De acordo com o item 3.08.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 017 de 10/01/80 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.

5.8 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria nº 017 de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.

5.9 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 1980.

Dr. JOÃO BATISTA CAMPELO  
Diretor da ANP

EDITAL Nº 06/80

C - 3 / 80

EDITAL de instruções específicas para Concurso Público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de PAPILOSCOPISTA POLICIAL, na Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 1980, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

### 1 — DAS INSCRIÇÕES

1.1 — Ficam abertas, a partir de 04/02 a 07/03/80, inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de PAPILOSCOPISTA POLICIAL, para um total de 20 vagas, à matrícula no ano de 1981.

1.2 — As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Estrada do Contorno, Km 0, no Edifício Sede do DPF no Setor de Autarquias Sul em Brasília-DF e em Goiânia/GO, Rua 235, nº 45 - Setor Universitário.

1.3 — São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- ser brasileiro;
- ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir o ensino do 2º grau completo;
- apresentar, no ato da inscrição:
  - Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
  - Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

## 2 — DAS PROVAS

2.1 — O Concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.

2.2 — PRIMEIRA FASE: — Prova de conhecimentos, em nível de 2º grau completo versando sobre o seguinte programa:

## 2.2.1 — PORTUGUES

- a) REDAÇÃO DE UM DOS SEQUINTE ATOS: carta, despacho, ofício, requerimento e/ou b) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES A:
- I — Análise de texto: 1) O texto em prosa: assunto, tema, seqüências, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos: direto, indireto e indireto-livre; 2) Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3) O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-Lei, Resolução, Portaria, Decreto.
- II — Conhecimento sobre redação oficial.
- III — Conhecimento da língua portuguesa: 1) Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2) Ortografia e acentuação; 3) A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4) O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5) Análise sintática; 6) Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7) Sintaxe de regência nominal e verbal; 8) Sintaxe de colocação; 9) Pontuação; 10) Vícios de linguagem.

## BIBLIOGRAFIA:

DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA — Novíssima Gramática da Língua Portuguesa — São Paulo, Ed. Nacional, 1978.

CELSO PEDRO LUFT — Novo Guia Ortográfico — Porto Alegre, Globo, 1976.

AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA — Novo Dicionário da Língua Portuguesa — Ed. Nova Fronteira SA, Rio de Janeiro, 1975.

## 2.2.2 — CONHECIMENTOS GERAIS

- a) GEOGRAFIA DO BRASIL: 1) Topografia continental e a orla litorânea. 2) Aspectos populacionais. 3) A Economia. 4) Divisão regional, características urbanas e rurais. 5) Problemas regionais.
- b) GEOGRAFIA DA AMÉRICA PLATINA E ANDINA: 1) Aspectos físicos. 2) Economia e demografia. 3) Divisão política.
- c) HISTÓRIA DO BRASIL: 1) Primeiro reinado. 2) Período regencial. 3) Segundo reinado. 4) A República Velha. 5) A segunda República. 6) A República Nova.
- d) HISTÓRIA GERAL: 1) As instituições e costumes da Grécia antiga e o pensamento grego. 2) As instituições romanas, a atividade intelectual dos romanos, o império militar e a crise política e social dos romanos. 3) A Idade Média Ocidental, os grandes conflitos, a economia e a sociedade medieval. 4) A Idade Contemporânea, a revolução do Estado Moderno, os grandes conflitos internacionais do século XX, o continente americano, o mundo atual, e os regimes políticos.
- e) ATUALIDADE: 1) Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social.

## BIBLIOGRAFIA:

Geografia Dinâmica II — Cloves B. Dottori e Ary de Almeida — Companhia Editora Nacional - São Paulo.

Geografia do Mundo Moderno — Vol. 1 — Guiomar G. Azevedo e outros, Editora Vigília Ltda - Minas Gerais.

História do Brasil — Vol. 2 — Sérgio Buarque de Holanda - Editora Nacional - São Paulo.

História Geral — Armando Souto Maior — Editora Nacional — São Paulo.

2.3 — A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.

2.4 — A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.5 — SEGUNDA FASE: — consistindo nos exames Psicotécnico e Médico que serão realizados separadamente, podendo cada um deles ser dividido em partes:

## I — EXAME PSICOTÉCNICO:

Compreenderá testes de interesse, aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Agente de Polícia Federal, e poderá, a critério da ANP, ser aplicado em 1, 2 ou 3 etapas, inclusive na forma de entrevista.

## II — EXAME MÉDICO:

- a) **Biometria** — para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos;
- b) **Capacidade Física — Prova de Esforço** — que consistirá em submeter todos os candidatos a corrida de 12 (doze) minutos (Teste de Cooper), salto em altura, salto em distância, subida na corda, e mais, para os candidatos do sexo masculino, corrida de 100m, para os candidatos do sexo feminino, corrida de 75m, conforme a tabela a seguir.

2.5.1 — A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo, sendo permitidos estilos previsto no atletismo, os quais serão especificados em instruções próprias:

TABELA DE AVALIAÇÃO — PROVA DE ESFORÇO

IDADE	CORRIDA 100m Masculino — 75m Feminino			SALTO EM ALTURA		
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35
PERFORMANCE Masc. - Mínimo	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,20m	1,15m	1,10m
PERFORMANCE Fem. - Mínimo	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,05m	1,00m	0,95m

IDADE	SALTO EM DISTÂNCIA			CORRIDA DE 12 MINUTOS			SUBIDA NA CORDA
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35	
PERFORMANCE Masc. - Mínimo	3,50m	3,40m	3,30m	2,400m	2,300m	2,200m	3,50m
PERFORMANCE Fem. - Mínimo	3,00m	2,90m	2,80m	2,000m	1,900m	1,800m	2,00m

2.5.2 — Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar a performance mínima exigida para cada teste.

2.5.3 — Todos os testes são eliminatórios, e somente nas provas de salto em altura e salto em distância, o candidato terá direito a três tentativas para tentar ultrapassar a marca determinada na tabela.

2.5.4 — Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.

2.5.5 — Para os exames Psicotécnico e Médico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso, exceto se a sua realização for simultânea, ou quando consecutiva, for efetivada antes da publicação do resultado da prova.

2.5.6 — O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abreugrafia; b) "Machado Guerreiro"; c) Exame de Urina; d) Glicemia; e) Uréia no Sangue; f) Sorologia de Lues; g) Exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.

2.5.6.1 — Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.

2.5.7 — Para a prestação do Exame Médico, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.

2.5.8 — Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.

2.5.9 — Os exames Psicotécnico e Médico poderão ser realizados em um mesmo dia ou em vários dias, devendo, a convocação para os mesmos ser anunciada em editais próprios. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer das etapas do Exame Psicotécnico não será convocado para a realização da próxima ou do próximo Exame, exceto se sua realização for simultânea.

2.6 — É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

## 3 — DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 — A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.

3.1.1 — Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) - contar menor idade;
- b) - for casado;
- c) - possuir data mais remota de inscrição.

## 4 — DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 — Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.

4.2 — São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- a) ter sido aprovado no concurso respectivo;
- b) ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- c) ser motorista habilitado;
- d) ter conduta irrepreensível;
- e) apresentar junto com o requerimento de matrícula:
1. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
  2. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2º grau ou ficha modelo 19.

4.3 — Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional.

4.4 — Os candidatos que mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação em Cursos posteriores, a medida que forem sendo realizados.

## 5 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 — Ao Agente de Polícia Federal "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

1. Atividades de nível médio, envolvendo a execução de operações policiais, com vistas à apuração de atos e fatos que caracterizem infrações penais;
2. Investigar atos e fatos que caracterizem ou possam caracterizar infrações penais;
3. Executar intimações, notificação a indiciados, vítimas, testemunhas ou outras julgadas necessárias ao esclarecimento de atos ou fatos em investigação;
4. Proceder à busca de informes necessários ao plano de informações do Departamento de Polícia Federal;
5. Executar as atividades policiais de suas especializações;
6. Executar demais atividades necessárias à prevenção e à repressão de infrações penais;
7. Dirigir veículos automotores em operações policiais.

5.2 — O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Agente de Polícia Federal, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de 12.682,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) mais as vantagens específicas, de Gratificação de Operações Especiais, na base de 60%, Auxílio de Moradia na base de 20%, para os lotados fora da cidade de origem.

4. Certificado de conclusão do ensino do 2º grau ou ficha modelo 19;
5. Certidão de Casamento, para os candidatos casados;
6. 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, sem cobertura, de frente, em fundo branco;
7. Declaração funcional, para os candidatos pertencentes a categoria funcional do Grupo-Polícia Federal.

- 1.4 — No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e nº de inscrição.
- 1.5 — Os documentos exigidos no item 1.3, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.
- 1.6 — O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

## 2 — DAS PROVAS

- 2.1 — O Concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.
- 2.2 — PRIMEIRA FASE: — Prova de conhecimentos, em nível de 2º grau completo versando sobre o seguinte programa:

### 2.2.1 — PORTUGUES

- a) REDAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE ATOS: carta, despacho, ofício, requerimento e/ou
- b) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES A:
  - I — Análise de texto: 1) O texto em prosa: assunto, tema, seqüências, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos: direto, indireto e indireto-livre; 2) Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3) O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-Lei, Resolução, Portaria, Decreto.
  - II — Conhecimento sobre redação oficial.
  - III — Conhecimento da língua portuguesa: 1) Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2) Ortografia e acentuação; 3) A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4) O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5) Análise sintática; 6) Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7) Sintaxe de regência nominal e verbal. 8) Sintaxe de colocação; 9) Pontuação; 10) Vícios de linguagem.

### BIBLIOGRAFIA:

- DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA — Novíssima Gramática da Língua Portuguesa — São Paulo, Ed. Nacional, 1978.  
 CELSO PEDRO LUFT — Novo Guia Ortográfico — Porto Alegre, Globo, 1976.  
 AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA — Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Ed. Nova Fronteira SA, Rio de Janeiro, 1975.

### 2.2.2 — CONHECIMENTOS GERAIS

- a) GEOGRAFIA DO BRASIL: 1) Topografia continental e a orla litorânea. 2) Aspectos populacionais. 3) A Economia. 4) Divisão regional, características urbanas e rurais. 5) Problemas regionais.
- b) GEOGRAFIA DA AMÉRICA PLATINA E ANDINA: 1) Aspectos físicos. 2) Economia e demografia. 3) Divisão política.
- c) HISTÓRIA DO BRASIL: 1) Primeiro reinado. 2) Período regencial. 3) Segundo reinado. 4) A República Velha. 5) A segunda República. 6) A República Nova.
- d) HISTÓRIA GERAL: 1) As instituições e costumes da Grécia antiga e o pensamento grego. 2) As instituições romanas, a atividade intelectual dos romanos, o império militar e a crise política e social dos romanos. 3) A Idade Média Ocidental, os grandes conflitos, a economia e a sociedade medieval. 4) A Idade Contemporânea, a revolução do Estado Moderno, os grandes conflitos internacionais do século XX, o continente americano, o mundo atual, e os regimes políticos.
- e) ATUALIDADE: 1) Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social.

### BIBLIOGRAFIA:

- Geografia Dinâmica II — Cloves B. Dottori e Ary de Almeida — Companhia Editora Nacional - São Paulo.  
 Geografia do Mundo Moderno — Vol. 1 — Guiomar G. Azevedo e outros. Editora Vigília Ltda - Minas Gerais.  
 História do Brasil — Vol. 2 — Sérgio Buarque de Holanda - Editora Nacional - São Paulo.  
 História Geral — Armando Souto Maior — Editora Nacional — São Paulo.

- 2.3 — A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.

- 2.4 — A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

- 2.5 — SEGUNDA FASE: — consistindo nos exames Psicotécnico e Médico que serão realizados separadamente, podendo cada um deles ser dividido em partes:

#### I — EXAME PSICOTÉCNICO:

Compreenderá testes de interesse, aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Papiloscopista Policial, e poderá, a critério da ANP, ser aplicado em 1, 2 ou 3 etapas, inclusive na forma de entrevista.

#### II — EXAME MÉDICO:

- a) Biometria — para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos;
- b) Capacidade Física — Prova de Esforço — que consistirá em submeter todos os candidatos a corrida de 12 (doze) minutos (Teste de Cooper), salto em altura, salto em distância, subida na corda, e mais, para os candidatos do sexo masculino, corrida de 100m, para os candidatos do sexo feminino, corrida de 75m, conforme a tabela a seguir.

- 2.5.1 — A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo, sendo permitidos estilos previsto no atletismo, os quais serão especificados em instruções próprias:

TABELA DE AVALIAÇÃO — PROVA DE ESFORÇO

IDADE	CORRIDA 100m Masculino — 75m Feminino			SALTO EM ALTURA		
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35
PERFORMANCE Masc. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,20m	1,15m	1,10m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,05m	1,00m	0,95m

IDADE	SALTO EM DISTÂNCIA			CORRIDA DE 12 MINUTOS			SUBIDA NA CORDA Qualquer Idade
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35	
PERFORMANCE Masc. - Mínima	3,50m	3,40m	3,30m	2,400m	2,300m	2,200m	3,50m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	3,00m	2,90m	2,80m	2,000m	1,900m	1,800m	2,00m

- 2.5.2 — Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar a performance mínima exigida para cada teste.

- 2.5.3 — Todos os testes são eliminatórios, e somente nas provas de salto em altura e salto em distância, o candidato terá direito a três tentativas para tentar ultrapassar a marca determinada na tabela.

- 2.5.4 — Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.

- 2.5.5 — Para os exames Psicotécnico e Médico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso, exceto se a sua realização for simultânea, ou quando consecutiva, for efetivada antes da publicação do resultado da prova.

- 2.5.6 — O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abreugrafia; b) "Machado Guerreiro"; c) Exame de Urina; d) Glicemia; e) Uréia no Sangue; f) Soroilogia de Lues; g) Exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.

- 2.5.6.1 — Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.

- 2.5.7 — Para a prestação do Exame Médico, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.

- 2.5.8 — Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.

- 2.5.9 — Os exames Psicotécnico e Médico poderão ser realizados em um mesmo dia ou em vários dias, devendo, a convocação para os mesmos ser anunciada em editais próprios. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer das etapas do Exame Psicotécnico não será convocado para a realização da próxima ou do próximo Exame, exceto se sua realização for simultânea.

- 2.6 — É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

## 3 — DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 — A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.

- 3.1.1 — Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) - contar menor idade;
- b) - for casado;
- c) - possuir data mais remota de inscrição.

## 4 — DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 — Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.

- 4.2 — São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- a) ter sido aprovado no concurso respectivo;
- b) ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- c) ser motorista habilitado;
- d) ter conduta irrepreensível;
- e) apresentar junto com o requerimento de matrícula fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2º grau ou ficha modelo 19.

- 4.3 — Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional.

- 4.4 — Os candidatos que mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação em Cursos posteriores, a medida que forem sendo realizados.

## 5 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 — Ao Papiloscopista Policial "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

1. Atividades de nível médio, envolvendo execução relativa a coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento de impressões digitais de criminosos e de estrangeiros;

2. Executar a coleta de impressões digitais, palmares e plantares, inclusive em cadáveres;
3. Executar a identificação datiloscópica de estrangeiros sujeitos a registro no Brasil;
4. Executar a identificação datiloscópica e antropológica dos indiciados criminalmente pelo Departamento de Polícia Federal;
5. Analisar, classificar e subclassificar impressões digitais;
6. Proceder a pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas;
7. Operar equipamento especializado destinado ao arquivamento de individuais datiloscópicas;
8. Dar informações com base na identificação datiloscópica;
9. Realizar o levantamento de impressões papilares em locais de crime;
10. Realizar perícias papiloscópicas.

5.2 — O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Papiloscopista Policial, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de 12.682,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) mais as vantagens específicas, de Gratificação de Operações Especiais, na base de 60%, Auxílio de Moradia na base de 20%, para os lotados fora da cidade de origem.

5.3 — A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional, dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

5.4 — Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 20 (vinte) vagas na classe inicial de Papiloscopista Policial, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.

5.5 — A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

5.6 — Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não observância, a nulidade da prova respectiva.

5.7 — De acordo com o item 3.08.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 017 de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.

5.8 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria nº 017 de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.

5.9 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 1980.

Dr. JOÃO BATISTA CAMPELO  
Diretor da ANP

EDITAL de instruções específicas para Concurso Público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de PAPILOSCOPISTA POLICIAL, na Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 1980, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

#### 1 — DAS INSCRIÇÕES

1.1 — Ficam abertas, a partir de 04/02 a 07/03/80, inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de PAPILOSCOPISTA POLICIAL, para um total de 20 vagas, à matrícula no ano de 1981.

1.2 — As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 18.00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Estrada do Contorno, Km 0 e no Edifício Sede do DPF no Setor de Autarquias Sul em Brasília-DF e em Goiânia/GO, Rua 235, nº 45 - Setor Universitário.

1.3 — São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir o ensino do 2º grau completo;
- f) apresentar, no ato da inscrição:
  1. Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
  2. Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  3. Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  4. Certificado de conclusão do ensino do 2º grau ou ficha modelo 19;
  5. Certidão de Casamento, para os candidatos casados;
  6. 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, sem cobertura, de frente, em fundo branco;
  7. Declaração funcional, para os candidatos pertencentes a categoria funcional do Grupo-Polícia Federal.

1.4 — No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e nº de inscrição.

1.5 — Os documentos exigidos no item 1.3, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.

1.6 — O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

#### 2 — DAS PROVAS

2.1 — O Concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.

2.2 — PRIMEIRA FASE: — Prova de conhecimentos, em nível de 2º grau completo versando sobre o seguinte programa:

##### 2.2.1 — PORTUGUES

a) REDAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE ATOS: carta, despacho, ofício, requerimento e/ou b) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES A:

I — Análise de texto: 1) O texto em prosa: assunto, tema, seqüências, foco narrativo, causalidade, tempo, espaço, ação, personagens, discursos: direto, indireto e indireto-livre; 2) Noções de estilística: Figuras de linguagem; 3) O texto em linguagem referencial: Lei, Decreto-Lei, Resolução, Portaria, Decreto.

II — Conhecimento sobre redação oficial.

III — Conhecimento da Língua portuguesa: 1) Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 2) Ortografia e acentuação; 3) A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 4) O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto; 5) Análise sintática; 6) Sintaxe de concordância nominal e verbal; 7) Sintaxe de regência nominal e verbal; 8) Sintaxe de colocação; 9) Pontuação; 10) Vícios de linguagem.

##### BIBLIOGRAFIA:

DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA — Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - São Paulo, Ed. Nacional, 1978.

CELSO PEDRO LUFT — Novo Guia Ortográfico — Porto Alegre, Globo, 1976.

AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA — Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Ed. Nova Fronteira S/A, Rio de Janeiro, 1975.

##### 2.2.2 — CONHECIMENTOS GERAIS

a) GEOGRAFIA DO BRASIL: 1) Topografia continental e a orla litorânea. 2) Aspectos populacionais. 3) A Economia. 4) Divisão regional, características urbanas e rurais. 5) Problemas regionais.

b) GEOGRAFIA DA AMÉRICA PLATINA E ANDINA. 1) Aspectos físicos. 2) Economia e demografia. 3) Divisão política.

c) HISTÓRIA DO BRASIL: 1) Primeiro reinado. 2) Período regencial. 3) Segundo reinado. 4) A República velha. 5) A segunda República. 6) A República nova.

d) HISTÓRIA GERAL: 1) As instituições e costumes da Grécia antiga e o pensamento grego. 2) As instituições romanas, a atividade intelectual dos romanos, o império militar e a crise política e social dos romanos. 3) A Idade Média Ocidental, os grandes conflitos, a economia e a sociedade medieval. 4) A Idade Contemporânea, a revolução do Estado Moderno, os grandes conflitos internacionais do século XX, o continente americano, o mundo atual, e os regimes políticos.

e) ATUALIDADE: 1) Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social.

##### BIBLIOGRAFIA:

Geografia Dinâmica II — Cloves B. Dottori e Ary de Almeida — Companhia Editora Nacional - São Paulo.

Geografia do Mundo Moderno — Vol. 1 — Guiomar G. Azevedo e outros. Editora Vigília Ltda Minas Gerais.

História do Brasil — Vol. 2 — Sérgio Buarque de Holanda - Editora Nacional - São Paulo.

História Geral — Armando Souto Maior — Editora Nacional - São Paulo.

2.3 — A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.

2.4 — A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.5 — SEGUNDA FASE: — consistindo nos exames Psicotécnico e Médico que serão realizados separadamente, podendo cada um deles ser dividido em partes:

##### I — EXAME PSICOTÉCNICO:

Compreenderá testes de interesse, aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Papiloscopista Policial, e poderá, a critério da ANP, ser aplicado em 1, 2 ou 3 etapas, inclusive na forma de entrevista.

##### II — EXAME MÉDICO:

a) **Biometria** — para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos;  
b) **Capacidade Física — Prova de Esforço** — que consistirá em submeter todos os candidatos a corrida de 12 (doze) minutos (Teste de Cooper), salto em altura, salto em distância, subida na corda, e mais, para os candidatos do sexo masculino, corrida de 100m, para os candidatos do sexo feminino, corrida de 75m, conforme a tabela a seguir.

2.5.1 — A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo, sendo permitidos estilos previsto no atletismo, os quais serão especificados em instruções próprias:

TABELA DE AVALIAÇÃO — PROVA DE ESFORÇO

IDADE	CORRIDA 100m Masculino — 75m Feminino			SALTO EM ALTURA		
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35
PERFORMANCE Masc. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,20m	1,15m	1,10m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,05m	1,00m	0,95m

IDADE	SALTO EM DISTÂNCIA			CORRIDA DE 12 MINUTOS			SUBIDA NA CORDA
	19-25	26-30	31-35	19-25	26-30	31-35	
PERFORMANCE Masc. - Mínima	3,50m	3,40m	3,30m	2,400m	2,300m	2,200m	3,50m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	3,00m	2,90m	2,80m	2,000m	1,900m	1,800m	2,00m

- 2.5.2 — Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar a performance mínima exigida para cada teste.
- 2.5.3 — Todos os testes são eliminatórios, e somente nas provas de salto em altura e salto em distância, o candidato terá direito a três tentativas para tentar ultrapassar a marca determinada na tabela.
- 2.5.4 — Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.5.5 — Para os exames Psicotécnico e Médico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso, exceto se a sua realização for simultânea, ou quando consecutiva, for efetivada antes da publicação do resultado da prova.
- 2.5.6 — O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munidos dos seguintes exames complementares: a) abreugrafia; b) 'Machado Guerreiro'; c) Exame de Urina; d) Glicemia; e) Uréia no sangue; f) Sorologia de Lues; g) Exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.
- 2.5.6.1 — Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.
- 2.5.7 — Para a prestação do Exame Médico, o candidato deverá ser apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.
- 2.5.8 — Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.
- 2.5.9 — Os exames Psicotécnico e Médico poderão ser realizados em um mesmo dia ou em vários dias, devendo, a convocação para os mesmos ser anunciada em editais próprios. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer das etapas do Exame Psicotécnico não será convocado para a realização da próxima ou do próximo Exame, exceto se sua realização for simultânea.
- 2.6 — É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

### 3 — DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 — A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.
- 3.1.1 — Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) contar menor idade;
  - b) for casado;
  - c) possuir data mais remota de inscrição.

### 4 — DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 — Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.
- 4.2 — São requisitos essenciais para a matrícula no curso:
- a) ter sido aprovado no concurso respectivo;
  - b) ter sido convocado por Edital específico para o curso;
  - c) ser motorista habilitado;
  - d) ter conduta irrepreensível;
  - e) apresentar junto com o requerimento de matrícula fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2º grau ou ficha modelo 19.
- 4.3 — Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional.
- 4.4 — Os candidatos que mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação em Cursos posteriores, a medida que forem sendo realizados.

### 5 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 — Ao Papiloscopista Policial "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:
1. Atividades de nível médio, envolvendo execução relativa a coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento de impressões digitais de criminosos e de estrangeiros;
  2. Executar a coleta de impressões digitais, palmares e plantares, inclusive em cadáveres;
  3. Executar a identificação datiloscópica de estrangeiros sujeitos a registro no Brasil;
  4. Executar a identificação datiloscópica e antropológica dos indiciados criminalmente pelo Departamento de Polícia Federal;
  5. Analisar, classificar e subclassificar impressões digitais;
  6. proceder a pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas;
  7. Operar equipamento especializado destinado ao arquivamento de individuais datiloscópicas;
  8. Dar informações com base na identificação datiloscópica;
  9. Realizar o levantamento de impressões papilares em locais de crime;
  10. Realizar perícias papiloscópicas.
- 5.2 — O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Papiloscopista Policial, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de Cr.\$ 12.682,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) mais as vantagens específicas, de Gratificação de Operações Especiais, na base de 60% , Auxílio de Moradia na base de 20% , para os lotados fora da cidade de origem.
- 5.3 — A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional, dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

- 5.4 — Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 20 (vinte) vagas na classe inicial de Papiloscopista Policial, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.
- 5.5 — A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.6 — Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não observância, a nulidade da prova respectiva.
- 5.7 — De acordo com o item 3.08.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 017 de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.
- 5.8 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria nº 017, de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.
- 5.9 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1980

Dr. JOÃO BATISTA CAMPELO  
Diretor da ANP

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estação Naval do Rio Negro

Extrato do Convênio firmado entre a ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO AMAZONAS para atendimento de pedidos de serviços funerários para o pessoal militar, servidores civis e seus dependentes nos cemitérios de Manaus.

a) Espécie:

Convênio envolvendo atendimento de pedidos de serviços funerários entre a Marinha e a Santa Casa.

b) Do Objeto:

Pelo presente Convênio a Santa Casa se obriga a atender às solicitações relacionadas com funeral dos militares da ativa, da reserva remunerada e reformados do Ministério da Marinha, dos servidores civis remunerados pelo mesmo Ministério, bem como, de seus dependentes, nos cemitérios existentes em Manaus, capital do Estado do Amazonas.

c) Dos recursos:

Os recursos previstos para o presente Convênio provêm da Carteira de Auxílio Funeral no valor de Cr.\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) diretamente alocados pelo Comando do Quarto Distrito Naval.

d) Prazo de vigência:

O presente Convênio terá duração de cinco (5) anos, e entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### Departamento Geral de Serviços

#### Diretoria de Subsistência

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/80-DS

De compra e venda celebrado entre a União e a Empresa-FRIPER-Frigorífico de Pernambuco Ltda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 4831- Imbiribeira- Recife-PE. Em 04. Jan 80.

Concorrência realizada em função do Edital nº 10/79-DS, publicado no D.O.U. nº 204, de 24 Out 79, página 15707.

Objeto: Fornecimento de Arroz.

Valor CR\$ 4.006,860.00 (Quatro Milhões e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta Cruzzeiros)x.